



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1.216 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

"INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS TEMÁTICOS DO MUNICÍPIO TEMAS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE".

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Calendário de Eventos Temáticos do Município de Tarabai, as seguintes datas e programações:

- 22/03 - Dia Mundial da Água
- 05/06 - Dia do Meio Ambiente;
- 13/08 - Dia do Combate da Poluição do Ar;
- 21/09 - Dia da Árvore;
- 22/09 - Dia da Fauna
- 04/10 - Dia da Natureza;

ARTIGO 2º - Nas datas previstas no artigo anterior, as escolas estadual e municipal existentes no Município de Tarabai, bem como a Ascot - Associação dos Usuários do Centro Comunitário de Tarabai que atende crianças e adolescentes em Projetos Sociais, sendo um deles voltado ao Meio Ambiente, com o auxílio do Poder Público, abordarão temas específicos, realizando um trabalho de informação e conscientização das crianças, adolescentes e população em geral com relação à preservação do meio ambiente, visando, inclusive, formar multiplicadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



ARTIGO 3º - As despesas decorrentes dessa Lei onerarão dotação específica do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL